



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000009/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01544/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2022 no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 1.571.084,75 (Hum milhão, quinhentos e setenta e um mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Superávit Financeiro

04.001.28.843.0024.2013.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		165,49
Sub-Total:		165,49

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2550000000-Transferência do Salário-Educação		1.337,60
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.169,54
05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		5.539,07
05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2576000000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		4.791,81
Sub-Total:		12.838,02

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0032.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		700,00
06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.699,99
06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i		12.280,00
Sub-Total:		15.679,99

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.23.695.0044.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
2755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		139.799,37
Sub-Total:		139.799,37

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.200,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.229,22
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,40
Sub-Total:		17.429,62

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000009/2023

09.001.06.181.0012.1091.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
2701000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.113.726,34
09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
2700000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.849,86
09.001.25.752.0004.2055.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2751000000	-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	48.500,00
09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2701000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.818,80
09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2700000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.277,26
	Sub-Total:	1.385.172,26
	Total Parcial Suplementado:	1.571.084,75

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)